



LEI MUNICIPAL N° 5.495, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.077.095,12 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.077.095,12** (Um milhão, setenta e sete mil, noventa e cinco reais e doze centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	1.000,00	
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	1.000,00	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
697	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	200.000,00	
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
xxx	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	91	1.000,00	
- F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	460.545,80	
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	342.875,32	
- F.P.: 10.302.0102.2553 – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	62.674,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.077.095,12	



LEI MUNICIPAL N° 5.495/2023 – continuação.

-2-

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.077.095,12** (Um milhão, setenta e sete mil, noventa e cinco reais e doze centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.